

OFI.NII.052019.6310-01

Belo Horizonte, 08 de maio de 2019

Ao



COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

ENDEREÇO FÍSICO: SCEN TRECHO 2, EDIFÍCIO SEDE, CAIXA POSTAL Nº 09566, BRASÍLIA/DF.

CEP: 70818-900

CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CTSHQA

A/C: REGINA MARCIA PIMENTA DE MELLO

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

DIRETORIA DE GESTÃO DA BACIA DO RIO DOCE - SEMAD

CIDADE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RODOVIA JOÃO PAULO II, 4143.

PRÉDIO MINAS, 2º ANDAR. BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CEP: 31630-900

CÓPIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

A/C: MARCELO MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA RAUL SOARES, 310. CENTRO, AIMORÉS – MG. CEP 35200-000

Ref.: Encaminhamento de Ofício nº 10/2019 para esclarecimentos referentes à solicitação de alteração de pleito do município de Aimorés.

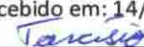
Prezados senhores,

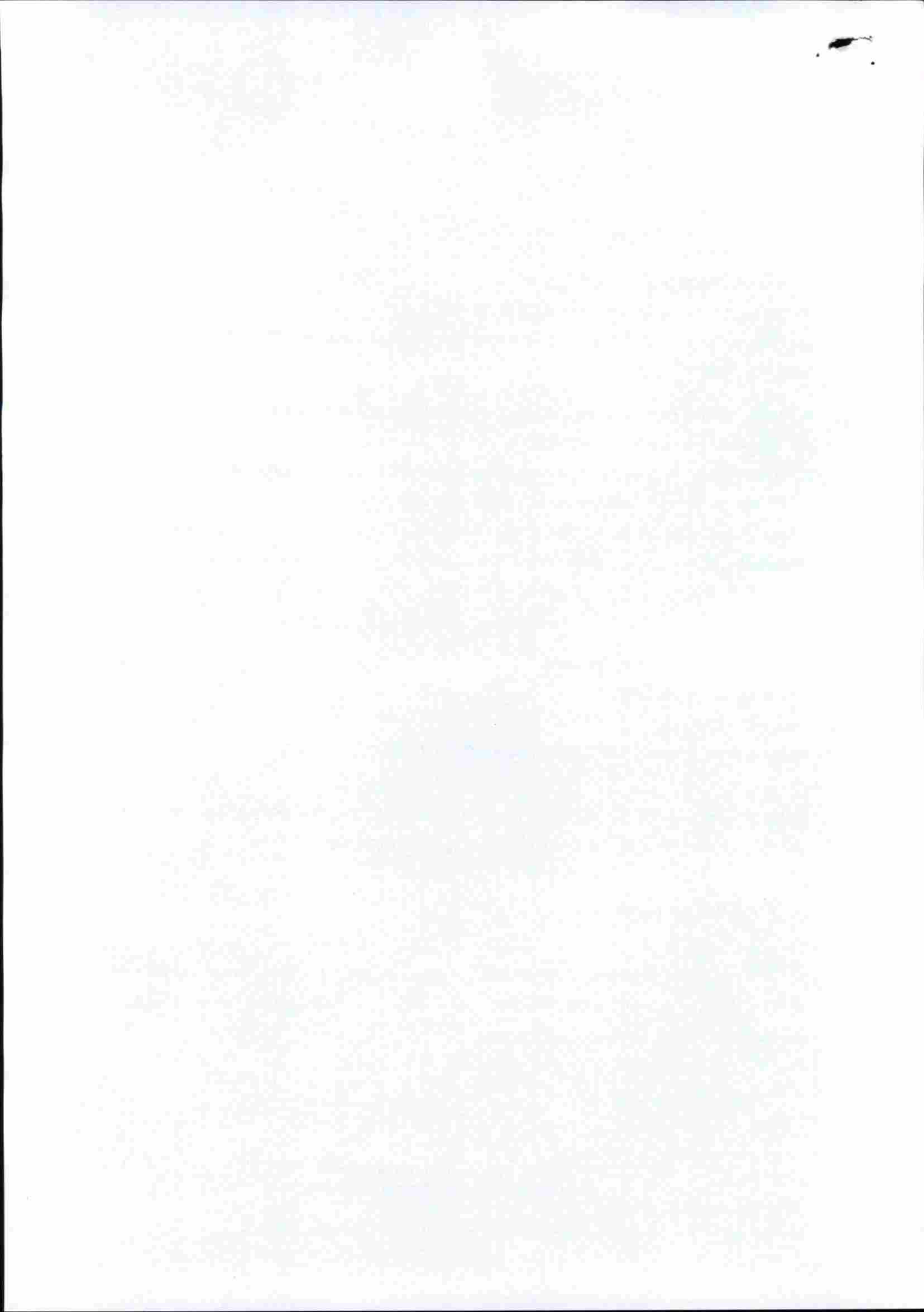
A **Fundação Renova** (“FUNDAÇÃO”) vem, respeitosamente, encaminhar o ofício nº 10/2019, do município de Aimorés, para análise e deliberação sobre o pedido de alteração de pleito de Resíduos Sólidos.

Atenciosamente,



BRUNA BULDRINI FILOGÔNIO SILVA
LÍDER DE PROGRAMA SOCIOAMBIENTAL

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Nº. 02001. 0 13 977/2019-21
Nº. SEI _____
Recebido em: 14/5/2019

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS - MG
Avenida Raul Soares, 310. Centro – Aimorés – MG – CEP: 35.200-000
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671 – Fax: (33) 3267-1603

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO
AMBIENTE**

Rua: Professora Esposalina Leal, 329. Centro – Aimorés – MG
Fone: (33) 3267-1332



OFÍCIO Nº 10/2019
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Aimorés, 20 de Abril de 2019

À Ilustríssima Senhora Bruna Buldrini

Fundação Renova

Assunto: Esclarecimentos referentes à solicitação de alteração de pleito – Ação Destinação de Resíduos Sólidos - Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos - PG31.

Prezado Senhor,

Em atendimento às solicitações definidas em reunião realizada nos dias 27 e 28/ março/2019 em Vitória - ES com representantes do Comitê Interfederativo – CIF, encaminhamos esclarecimentos em relação ao pleito solicitado pelo município de Aimorés - MG para aplicação dos recursos destinados a ação de destinação de resíduos sólidos.

A Deliberação do Comitê Interfederativo – CIF Nº 269/2019 que aprova a Nota Técnica nº 34 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água – CT-SHQA, apresenta algumas considerações referentes à análise de alteração de pleito do município e apresenta algumas inconsistências:

- ***Informou fazer parte do Plano Regional de Saneamento Básico do Condoeste, mas não há menção ao município de Aimorés no referido documento.***

Esclarecemos que na fase de implementação do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos - PG31, em atendimento as diretrizes

propostas pelo Programa, iniciamos diálogo com o Comitê Interfederativo - CIF, a Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CT-SHQA e a Fundação Renova tentando aderir a um consórcio regional para discussão de tratativas relacionadas à gestão e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, onde fizemos algumas reuniões com a CONDOESTE no estado do Espírito Santo e com as cidades de Resplendor e Itueta em Minas Gerais, porém por fatores apresentados na reunião com representantes da CT-SHQA e a Fundação Renova no dia 22/02/2017 em Governador Valadares – MG, o município de Aimorés não acha viável consorciar-se por dois parâmetros:

1º - Situação atual do Aterro Municipal de Aimorés.

- ✓ O município possui Aterro Sanitário e Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos licenciados pela Fundação Estadual do Meio Ambiente desde 2015 conforme processo administrativo nº 21536/2008/002/2015, sendo que neste período apresentou condições satisfatórias de operação, conforme visitas de monitoramento realizadas pelo órgão ambiental competente – FEAM;
- ✓ A coleta dos resíduos sólidos urbanos de origem Domiciliar, Comercial e Público são destinados ao Aterro Sanitário de origem municipal;
- ✓ Os ossos e restos de animais gerados pelo comércio local são de destinação final pelos próprios geradores de forma correta à empresa GRANVITORIA;
- ✓ Os resíduos provenientes das unidades de saúde – RSS do município são coletados pela empresa COLEFAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.962.103/0001-93, empresa responsável pelos serviços de coleta, tratamento e destinação final, sendo devidamente licenciada e os resíduos de saúde particulares também são destinados pelos proprietários à mesma empresa.
- ✓ O empreendimento possui Aterro Sanitário de Pequeno Porte e Usina de Triagem e Compostagem. Realiza as atividades atualmente com 12 funcionários, sendo o processo com a chegada dos caminhões ao local direto na balança onde é efetuado o peso, seguindo, lança nas bancadas os resíduos para a triagem, que destina os rejeitos à nova pesagem e destinação final na célula do Aterro Sanitário, os resíduos orgânicos também são destinados a nova pesagem seguindo para destinação final no pátio de compostagem e os resíduos recicláveis são dispostos em baias para posteriormente prensar, pesar e efetuar sua venda.

- ✓ Em anexo ao aterro sanitário, caso seja necessário, poderá ser utilizada área que atende às exigências técnicas para a ampliação e/ou extensão de novo aterro sanitário que deverá atender a todas às exigências a serem solicitadas pela legislação ambiental e órgão ambiental.
- ✓ A localidade do Aterro Sanitário atende os critérios estabelecidos pela Deliberação Normativa COPAM nº118, 27 de junho de 2008.
- ✓ Atualmente os gastos com os serviços de coleta dos resíduos é de aproximadamente R\$ 30.000,00 considerando o transporte para Condoeste o custo previsto seria muito mais elevado.
- ✓ O empreendimento encontra-se em fase de conclusão do processo de renovação da Licença Simplificada conforme Nº do Documento Siam: 0137563/2019, FCE de Referência: R033759/2019.

2º - Situação de eminências para possíveis consórcios:

- ✓ **CONDOESTE:** A distância para destinação dos resíduos para o Condoeste é de aproximadamente 70 km, sendo necessária a aquisição de veículos adequados para a coleta e tráfego nas rodovias de acesso Minas Gerais / Espírito Santo, bem como a obtenção de licenciamento para transporte de resíduos; manutenção de um espaço para unidade de armazenamento dos rejeitos aguardando coleta pela CONDOESTE.
- ✓ **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS DOS MUNICÍPIOS DE RESPLENDOR E ITUETA EM MINAS GERAIS:** Em relação ao consorciamento com os municípios de Resplendor e Itueta através do CIGIRS, informamos que torna-se inviável no momento, tendo em vista que o empreendimento encontra-se em fase de regularização ambiental. Em tratativas anteriores com os representantes dos municípios, foi demonstrado o interesse em manter a vida útil prevista para o aterro sanitário, considerando a geração dos resíduos dos municípios envolvidos e previstos para a construção do aterro sanitário, implantado como medida compensatória pela Usina Hidrelétrica de Aimorés.
- ✓ A distância para destinação dos resíduos para Resplendor e Itueta através do Consórcio é de aproximadamente 35 km, sendo necessária a aquisição de veículos adequados para a coleta e tráfego na rodovia de acesso Minas Gerais, bem como a

obtenção de licenciamento para transporte de resíduos e manutenção de um espaço para unidade de armazenamento dos rejeitos aguardando coleta pela CIGIRS.

Considerando as duas opções de consórcio: Necessária adequação conforme Lei nº 18.031, de 12 de janeiro de 2009, capítulo I ART: 4º, XV “XV - manejo integrado de resíduos sólidos a forma de operacionalização dos resíduos sólidos gerados pelas instituições privadas e daqueles de responsabilidade dos serviços públicos, compreendendo as etapas de redução, segregação, coleta, manipulação, acondicionamento, transporte, armazenamento, **transbordo**, triagem, tratamento, comercialização e destinação final adequada dos resíduos, observadas as diretrizes estabelecidas no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.”

- ✓ Uma vez consociando, o município deverá assumir junto ao consórcio despesas referentes ao peso de rejeitos depositados e ainda será passível de compartilhamento das multas e obrigações que por ventura o consórcio vier a sofrer por órgão ambiental e inadimplência de municípios consorciados.
 - *Não apresentou estimativa de custos para a utilização do recurso no projeto proposto.*
- ✓ Apresentado no Ofício 371 de 26/11/2018, a estimativa de custos para a aquisição de terreno para a ampliação do aterro sanitário.

Entendemos que o consorciamento é uma medida que possibilita a gestão associada dos serviços públicos entre os municípios, proporcionando o gerenciamento integrado dos resíduos, estruturação de empreendimentos existentes, a diminuição de áreas impactadas, dentre outros benefícios, portanto, atualmente o município tem todas as condições para continuar operando de forma municipal.

Como orientação informada na referida Nota Técnica, ***caso o município mantenha o pleito deverá superar as inconsistências listadas nesta Nota Técnica de Orientações para alteração de novos pleitos.***

Visando consolidar as solicitações do município referentes a ação de destinação final dos resíduos sólidos, apresentamos algumas considerações:

O município de Aimorés iniciou a operação do empreendimento desde 2015, sendo devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente durante o período dimensionado para a operação dos resíduos gerados no município. A área

de possível ampliação do aterro sanitário não possibilita o consorciamento com municípios.

O município já possuía empreendimento de destinação e tratamento de resíduos e triagem de material reciclável licenciados na época da publicação da Deliberação nº 43 de 31 de janeiro de 2017 do Comitê Interfederativo – CIF que definiu critérios para a priorização dos recursos no âmbito do PG31, não sendo contemplado inicialmente orientações específicas para os municípios que possuíam Aterro Sanitário e Usina de Triagem e Compostagem licenciados, sem consorciamento, situação identificada para o município, sendo orientado que *as ações de gestão/destinação dos resíduos sólidos priorizarão a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos em aterros sanitários regionais, bem como a elaboração de instrumentos de gestão de resíduos previstos na Lei 12.305/2010.*

Nesse sentido, considerando que o município de Aimorés apresenta uma realidade diferenciada dos demais municípios beneficiados pelo PG31, solicitamos que seja verificada a possibilidade de análise e tratativa diferenciadas para a liberação dos recursos, tendo em vista que a área disponível no empreendimento em operação não comporta a adesão de novos municípios para aterramento dos rejeitos em aterro sanitário regional.

As solicitações apresentadas para a aplicação dos recursos propõem: a execução das obras para melhorias na área do aterro sanitário e usina de triagem e compostagem, identificadas e solicitadas nos relatórios de visitas do órgão ambiental e previstas para o monitoramento operacional e ambiental do empreendimento.

Entendemos ainda, que mesmo que o município opte pelo consorciamento, torna-se necessária a adoção de medidas para o encerramento do empreendimento, sendo necessária a liberação dos recursos para a execução e ainda, a inutilização de área disponível para aterramento de rejeitos.

Ressaltamos ainda, que toda nossa equipe tem garantido a sustentabilidade do empreendimento e implementado medidas constantes para atendimento às exigências ambientais.

Em análise da Nota técnica nº33/2019, verifica-se que no item 9, apresenta os serviços de resíduos sólidos passíveis de financiamento sendo ações relacionadas a aterros

sanitários regionais, erradicação de lixões/aterros controlado, programas de coleta seletiva, unidades de triagem de recicláveis, unidades de tratamento de orgânicos e estações de transbordo.

No subitem – 9.6 – Complementação de obras em andamento.

Considerando que as obras solicitadas referem-se a implantação de serviços no maciço de resíduos que encontra-se na plataforma, sendo previstas obras para a implantação de melhorias no sistema de drenagem de gases, percolados, drenagem pluvial, pé de taludes, melhorias nas unidades existentes na Usina de Triagem no pátio de compostagem, manutenção das unidades existentes e em operação, não sendo solicitadas obras com alteração dos projetos aprovados na fase de licenciamento ambiental e implantação empreendimento, o pleito poderá ser enquadrado nesta modalidade?

Ressaltamos que a solicitação de liberação dos recursos disponibilizados no âmbito do PG31 para a aplicação em melhorias das unidades existentes no empreendimento é de extrema importância, tendo em vista que a frente de operação encontra-se em fase de finalização, mesmo que o município opte pelo consorciamento, o recurso torna-se necessário para a implementação de melhorias na área do maciço de resíduos, e para a continuidade da triagem e compostagem e monitoramento da área que deverá ser devidamente regularizada para o encerramento das atividades.

Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação da liberação dos recursos no valor de 1.102.965,05 (Um milhão, cento e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) para executarmos o serviço em nosso município conforme tabela abaixo.

QUADRO RESUMO DOS PLEITOS			
ID	Descrição do Pleito	Custo Estimado	Previsto no PMGIRS / PIGIRS ou PRGIRS? (Se sim, informar pág/seção. Se não, justificar)
1	Elaboração de projetos de engenharia, estudo de viabilidade e Licenciamento Ambiental do Aterro Sanitário de Pequeno Porte	200.000,00	O PMSB elaborado para o município de Aimorés prevê melhorias e ampliação do Aterro Sanitário conforme descrito na tabela 15 com os investimentos necessários para ações de prazo imediato pagina 26
2		500.000,00	O PMSB elaborado para o município

	Aquisição de materiais para implantação da nova Célula (terraplanagem, manta, drenos, canos) do Aterro sanitário de pequeno Porte	0	de Aimorés prevê melhorias e ampliação do Aterro Sanitário conforme descrito na tabela 15 com os investimentos necessários para ações de prazo imediato pagina 26
3	Melhoria na Usina de triagem (esteira, reforma do pátio)	200,00	O PMSB elaborado para o município de Aimorés prevê melhorias Usina de Triagem conforme descrito na tabela 15 com os investimentos necessários para ações de prazo imediato pagina 26
4	Melhoria no Pátio de compostagem (renovação do pátio)	100,00	O PMSB elaborado para o município de Aimorés prevê melhorias Usina de Triagem e compostagem conforme descrito na tabela 15 com os investimentos necessários para ações de prazo imediato pagina 26
5	Melhoria do galpão da reciclagem (reforma das Baias)	102.965,05	O PMSB elaborado para o município de Aimorés prevê melhorias Usina de Triagem e compostagem conforme descrito na tabela 15 com os investimentos necessários para ações de prazo imediato pagina 26

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemos a presente, renovando nossos protestos de estima e consideração

Atenciosamente,


Fernando Maldonado Ohnezorge
 Diretor do Depto de Meio Ambiente
 Portaria 084/2017

Fernando Maldonado Ohnezorge

Diretor do Departamento de Meio Ambiente

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente


Marcelo Marques
 Prefeito Municipal

Marcelo Marques

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS - MG
Avenida Raul Soares, 310. Centro – Aimorés – MG – CEP: 35.200-000
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671 – Fax: (33) 3267-1603

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE DOS SISTEMAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Declaro que o Município de Aimorés-MG, proverá a adequada prestação dos serviços de Resíduos Sólidos, executados com os recursos oriundos do Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta- TTAC, visando a sustentabilidade técnica e econômica dos sistemas, e com o compromisso de disponibilizar rede elétrica para as obras de implantação das infraestruturas e manter a adequada operação e manutenção da(s) estrutura(s) a ser(em) instalada(s) e que é(são) objeto do pleito ref. ao Programa Destinação de Resíduos Sólidos. Deliberação CIF nº43 qual(is) seja(m):

- **Elaboração de projetos de engenharia, estudo de viabilidade e Licenciamento Ambiental do Aterro Sanitário de Pequeno Porte;**
- **Aquisição de materiais para implantação da nova Célula (terraplanagem, manta, drenos, canos) do Aterro sanitário de pequeno Porte;**
- **Melhoria na Usina de triagem (esteira, reforma do pátio);**
- **Melhoria no Pátio de compostagem (renovação do pátio);**
- **Melhoria do galpão da reciclagem (reforma das Baias).**

Aimorés, 20 de abril de 2019


Marcelo Marques
Prefeito Municipal

Marcelo Marques

Prefeito Municipal

CPF 513.301.646-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS - MG
Avenida Raul Soares, 310. Centro – Aimorés – MG – CEP: 35.200-000
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671 – Fax: (33) 3267-1603

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE NÃO SOBREPOSIÇÃO DE AÇÕES

Declaro que as ações que o Município de Aimorés-MG, pretende executar com os recursos oriundos do Programa de Destinação de Resíduos Sólidos no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta-TTAC, elencados no pleito referente ao Programa de Destinação de Resíduos Sólidos, Deliberação CIF nº43, não se sobrepõem outras ações em execução pelo município ou através de investimentos/ recursos dos governos estaduais e federal, qual(is) seja(m):

- **Elaboração de projetos de engenharia, estudo de viabilidade e Licenciamento Ambiental do Aterro Sanitário de Pequeno Porte;**
- **Aquisição de materiais para implantação da nova Célula (terraplanagem, manta, drenos, canos) do Aterro sanitário de pequeno Porte;**
- **Melhoria na Usina de triagem (esteira, reforma do pátio);**
- **Melhoria no Pátio de compostagem (renovação do pátio);**
- **Melhoria do galpão da reciclagem (reforma das Baias).**

Aimorés, 20 de abril de 2019


Marcelo Marques
Prefeito Municipal

Marcelo Marques

Prefeito Municipal

CPF 513.301.646-87

PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
PLEITOS RELACIONADOS A AÇÕES DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME CLÁUSULA 169 DO TTAC
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PLEITOS A SER PREENCHIDO PELO MUNICÍPIO

1) Identificação do município e do responsável pelo preenchimento

Município: AIMORÉS

Prefeito: MARCELO MARQUES

Responsável pelo Preenchimento: FERNANDO MALDONADO OHNEZORGE

Cargo de quem preencheu: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Telefone: (33) 3267-1332

E-mail: MEIOAMBIENTE@AIMORES.MG.GOV.BR

Data do preenchimento: 23/04/2019

2) Identificação do prestador de serviço de coleta e/ou destinação de resíduos sólidos

Nome da Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Figura Jurídica do Prestador de Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

CNPJ: 18.348.094/0001-50

Representante Legal: MARCELO MARQUES

Responsável pelo preenchimento: FERNANDO MALDONADO OHNEZORGE

Cargo de quem preencheu: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Telefone: (33) 3267-1332

E-mail: MEIOAMBIENTE@AIMORES.MG.GOV.BR

Data do preenchimento: 23/04/2019

3) O município possui Plano Municipal / Intermunicipal / Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS / PIGIRS / PRGIRS) elaborado de acordo com a Lei 12.305/2010?

Sim (enviar arquivo digital do plano ou informar documento de envio anterior)

Não

4) O município possui instrumento (taxa) de cobrança de limpeza pública e/ou manejo de resíduos instituído?

Sim.

Não

5) Objetos possíveis de serem pleiteados:

Elaboração e/ou revisão de Plano Municipal/Regional/Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Elaboração e/ou revisão de estudos de concepção/viabilidade

Elaboração e/ou adequação de projetos de engenharia

Elaboração e/ou adequação de estudos ambientais que sejam associados a pleitos contemplados pelo Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos

Novos empreendimentos com ações de implantação, ampliação e melhorias de: Programas de coleta seletiva, Unidades de triagem de recicláveis, Unidades de tratamento de orgânicos, Estações de transbordo, Erradicação de lixões e implantação de aterros sanitários regionais

Complementação de obras em andamento

Gerenciamento de obras contempladas pelo Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos do TTAC

Ações relacionadas a desapropriação de imóveis necessários a implementação dos sistemas de esgotamento sanitário que integrem os projetos das ações contempladas no Programa em tela

Implantação, ampliação e melhorias relacionadas a coleta seletiva

QUADRO RESUMO DOS PLEITOS			
ID	Descrição do Pleito	Custo Estimado	Previsto no PMGIRS / PIGIRS ou PRGIRS? (Se sim, informar pág/seção. Se não, justificar)
1	Elaboração de projetos de engenharia, estudo de viabilidade e Licenciamento Ambiental do Aterro Sanitário de Pequeno Porte	200.000,00	O PMSB elaborado para o município de Aimorés prevê melhorias e ampliação do Aterro Sanitário conforme descrito na tabela 15 com os investimentos necessários para ações de prazo imediato pagina 26
2	Aquisição de materiais para implantação da nova Célula (terraplanagem, manta, drenos, canos) do Aterro sanitário de pequeno Porte	500.000,00	O PMSB elaborado para o município de Aimorés prevê melhorias e ampliação do Aterro Sanitário conforme descrito na tabela 15 com os investimentos necessários para ações de prazo imediato pagina 26
3	Melhoria na Usina de triagem (esteira, reforma do pátio)	200,00	O PMSB elaborado para o município de Aimorés prevê melhorias Usina de Triagem conforme descrito na tabela 15 com os investimentos necessários para ações de prazo imediato pagina 26
4	Melhoria no Pátio de compostagem (renovação do pátio)	100,00	O PMSB elaborado para o município de Aimorés prevê melhorias Usina de Triagem e compostagem conforme descrito na tabela 15 com os investimentos necessários para ações de prazo imediato pagina 26
5	Melhoria do galpão da reciclagem (reforma das Baias)	102.965,05	O PMSB elaborado para o município de Aimorés prevê melhorias Usina de Triagem e compostagem conforme descrito na tabela 15 com os investimentos necessários para ações de prazo imediato pagina 26

Notas:

1- Os identificadores - IDs utilizados no quadro acima deverão ser utilizados também nos formulários específicos para possibilitar a correta correlação das demandas.

2 - Para cada um dos pleitos descritos deverão ser preenchidos os formulários equivalentes, quantos forem necessários:

Elaboração e/ou revisão de Plano Municipal/Regional/Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	FORMULÁRIO A
Elaboração e/ou revisão de estudos de concepção/viabilidade	FORMULÁRIO B
Elaboração e/ou adequação de projetos de engenharia	FORMULÁRIO B
Elaboração e/ou adequação de estudos ambientais	FORMULÁRIO D
Novos empreendimentos com ações de implantação, ampliação e melhorias de: Programas de coleta seletiva, Unidades de triagem de recicláveis, Unidades de tratamento de orgânicos, Estações de transbordo, Erradicação de lixões e implantação de aterros sanitários regionais	FORMULÁRIO C
Complementação de obras em andamento	FORMULÁRIO D
Gerenciamento de obras	FORMULÁRIO E
Ações relacionadas a desapropriação de imóveis	FORMULÁRIO D
Implantação, ampliação e melhorias relacionadas a coleta seletiva	FORMULÁRIO D
FORMULÁRIO A – Elaboração e/ou revisão de Plano Municipal/Regional/Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	

ID (Conforme quadro resumo dos pleitos)

DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PLEITO

Não se aplica.

TRATA-SE DE AÇÃO CONSORCIADA?

- () SIM (descrever quais são os municípios beneficiados e anexar documentos comprobatórios)
() NÃO (justificar):



FORMULÁRIO B - Elaboração e/ou revisão de estudos de concepção / Elaboração e/ou adequação de projetos de engenharia	
ID	(Conforme quadro resumo dos pleitos)
DESCRIÇÃO DO PLEITO	
Elaboração de projetos de engenharia, estudo de viabilidade e Licenciamento Ambiental do Aterro Sanitário Municipal de Pequeno Porte.	
TRATA-SE DE AÇÃO CONSORCIADA?	
(<input type="checkbox"/> SIM (descrever quais são os municípios beneficiados e anexar documentos comprobatórios)
(x)	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO (justificar):
<input checked="" type="checkbox"/>	O município possui Aterro Sanitário e Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos autorizados pela Fundação Estadual do Meio Ambiente desde 2015 conforme processo administrativo nº 21536/2008/002/2015, sendo que neste período apresentou condições satisfatórias de operação, conforme visitas de monitoramento realizadas pelo órgão ambiental competente – FEAM; O empreendimento encontra-se em fase de conclusão do processo de renovação da Licença Simplificada conforme N° do Documento Siam: 0137563/2019, FCE de Referência: R033759/2019.
<input checked="" type="checkbox"/>	A coleta dos resíduos sólidos urbanos de origem Domiciliar, Comercial e Público são destinados ao Aterro Sanitário de origem municipal;
OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Os resíduos provenientes das unidades de saúde – RSS do município são coletados pela empresa COLEFAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.962.103/0001-93, empresa responsável pelos serviços de coleta, tratamento e destinação final, sendo devidamente licenciada e os resíduos de saúde particulares também são destinados pelos proprietários à mesma empresa.
<input checked="" type="checkbox"/>	Em anexo ao aterro sanitário, caso seja necessário, poderá ser utilizada área que atende às exigências técnicas para a ampliação e/ou extensão de novo aterro sanitário que deverá atender a todas às exigências a serem solicitadas pela legislação ambiental e órgão ambiental.

✓ A localidade do Aterro Sanitário atende os critérios estabelecidos pela Deliberação Normativa COPAM nº118, 27 de junho de 2008.



FORMULÁRIO C - Novos empreendimentos com ações de implantação, ampliação e melhorias de: Programas de coleta seletiva, Unidades de triagem de recicláveis, Unidades de tratamento de orgânicos, Estações de transbordo, Erradicação de lixões e implantação de aterros sanitários regionais/ Complementação de obras em andamento

ID	Possui projeto em condições de licitar a obra? (Se sim, anexar arquivo digital de ART/RRT)	Possui Licença Ambiental de Instalação? (Se sim, anexar arquivo digital)	Possui comprovação de titularidade das áreas onde serão executadas as obras? (Se sim, anexar arquivo digital da documentação)	Descrição dos serviços e localidades a serem atendidas (Sede e/ou Distritos)
	()SIM (x)NÃO	()SIM (x)NÃO	(x)SIM ()NÃO	Aquisição de materiais para implantação da nova Célula (terraplanagem, manta, drenos, canos entre outros) do Aterro Sanitário de Pequeno Porte em Aimorés SEDE.
TRATA-SE DE AÇÃO CONSORCIADA?				
() SIM (descrever quais são os municípios beneficiados e anexar documentos comprobatórios)				
(x) NÃO (justificar):				
✓ Uma vez consorciando, o município deverá assumir junto ao consórcio despesas referente ao peso de rejeito depositados e ainda será passível de compartilhamento das multas e obrigações que por ventura o consórcio vier a sofrer por órgão ambiental e inadimplência de municípios consorciados.				

FORMULÁRIO D – Elaboração e/ou adequação de estudos ambientais / Gerenciamento de obras / Ações relacionadas a desapropriação de imóveis

ID	Descrição e justificativa do pleito	A qual pleito essa ação está associada? (Em caso de pleitos já aprovados informar nº de Deliberação do CIF, em caso de pleitos em fase de análise, informar ID e nº do pleito)
	Não se aplica.	

[Handwritten signature]

FORMULÁRIO E - Implantação, ampliação e melhorias relacionadas a coleta seletiva

ID (Conforme quadro resumo dos pleitos)

DESCRIÇÃO DO PLEITO

**Melhoria na Usina de triagem (esteira, reforma do pátio);
Melhoria no Pátio de compostagem (renovação do pátio);
Melhoria do galpão da reciclagem (reforma das Baias).**

TRATA-SE DE AÇÃO CONSORCIADA?

() SIM (descrever quais são os municípios beneficiados e anexar documentos comprobatórios)
(x) NÃO (justificar):

- ✓ O município possui Aterro Sanitário e Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos licenciados pela Fundação Estadual do Meio Ambiente desde 2015 conforme processo administrativo nº 21536/2008/002/2015, sendo que neste período apresentou condições satisfatórias de operação, conforme visitas de monitoramento realizadas pelo órgão ambiental competente – FEAM;

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

- ✓ Os resíduos provenientes das unidades de saúde – RSS do município são coletados pela empresa COLEFAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.962.103/0001-93, empresa responsável pelos serviços de coleta, tratamento e destinação final, sendo devidamente licenciada e os resíduos de saúde particulares também são destinados pelos proprietários à mesma empresa.
- ✓ Em anexo ao aterro sanitário, caso seja necessário, poderá ser utilizada área que atende às exigências técnicas para a ampliação e/ou extensão de novo aterro sanitário que deverá atender a todas às exigências a serem solicitadas pela legislação ambiental e órgão ambiental.